



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.834/0001-87 – e-mail:

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax: 43-3579.1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, A SEREM EXPRESSA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Às dezesseis horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Paço Municipal José Odair, com a presença dos Secretários Municipais, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025, a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, os Servidores Claudinei de França Secretário de Administração, Reinaldo Silva de Oliveira Tesoureiro e a Contadora Lucimari Leal, abriu a Audiência Pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos. Em seguida, explicou os objetivos das audiências públicas de discussão e elaboração dos instrumentos de planejamento, bem como os prazos para encaminhamento das propostas ao Legislativo Municipal. O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé. Além das legislações que regem e orientam os processos de elaboração e discussão desses planos Transmitiu aos presentes as informações contidas na estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com destaque para a observação das diretrizes, objetos, prioridades e metas e serem nela expressas, o que compreende: as Metas Fiscais, as prioridades da administração municipal, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes para elaboração do orçamento do município, as disposições sobre a dívida pública municipal, as disposições sobre despesas com pessoal, as disposições sobre alteração na legislação além disposições gerais. Mais detalhamento explicou sobre o contido no Anexo – Estimativa das Receitas: Demonstrativo de Risco Fiscais e Providências (Art.4º, § 3º da LRF); Demonstrativo I – Metas Anuais (Art.4º, §1º da LRF), Demonstrativo II – Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do Exercício Anterior (Art. 4º, §2º, inciso I da LRF), Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores (Art. 4º,§2º, inciso II da LRF), Demonstrativo IV – Evolução do

Patrimônio Líquido (Art. 4º, §2º, inciso III da LRF), Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (Art.4º, §2º, inciso III da LRF), Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e Despesas e Receitas Previdenciárias do RPPS (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a) e explicando que o regime adotado pelo município é RGPS (Regime Geral de Previdência Social), Demonstrativo VIII – Margem de Expansão dos Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) além das Metas das Ações dos Programas Governamentais, destacando que as metas e prioridades a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, são aquelas no Plano Plurianual 2022 – 2025. Em seguida oportunizou aos presentes a discussão destas metas, destacando que a execução total ficará, evidente, na dependência da disponibilidade financeira proveniente da arrecadação dos recursos de transferências constitucionais e próprios do orçamento e da obtenção dos recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal. Não havendo mais nada a tratar a Audiência Pública foi encerrada, lavrando-se presente ata.